



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1989, 04 de maio de 2011.

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1875 de 06 de dezembro de 2.010.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

073 – 12.365.0006.2007 – 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
139 – 10.301.0007.2012 – 33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	70.000,00
<b>Total</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada


**ANULAÇÃO**

086 – 12.361.0006.2008 – 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Fisica	10.000,00
088 – 12.361.0006.2008 – 3.3.90.49	Auxilio Transporte	40.000,00
141 – 10.301.0007.2012 – 4.4.90.51	Obras Instalações	50.000,00
142 – 10.301.0007.2012 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Total</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1875 de 06 de dezembro 2.010.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de maio de 2.011- 47º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Antonia Constancio**  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

